



## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

### 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

**Nº do Termo de Referência: 075/2024**

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

**Área solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde

### 2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

**2.1** O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, decorrente de necessidades da Secretaria Municipal De Saúde, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**2.2. Quantitativos estimados:** a contratação será de 01(uma) revisão anualmente, sendo necessário ou não troca de peças que estejam com defeito ou sem funcionamento.

**2.3 Prazo do contrato:** O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

### 3-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

**3.1** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 83/2024 anexo a este termo de referência.

**3.2** O objeto da contratação está previsto no Plano de Ação de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

**3.3 Enquadramento da contratação:** A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demais normas internas e externas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.



#### **4-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

#### **5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

#### **6-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

6.1. O prazo de prestação dos serviços será a partir do mês de julho de 2024, a solicitação de fornecimento será emitida após a formalização da contratação;

6.2. Os serviços deverão ser executados no (s) endereço (s) abaixo:

a) Secretaria Municipal de Saúde – SMS situada a Travessa das Flores, nº 38, Bairro Centro, Salto Veloso/SC.

6.3. Deverão ser observados os métodos, rotinas, procedimentos, frequência e periodicidade de execução mencionadas a seguir:

6.3.1. As datas e horários serão previamente agendadas entre contratado e contratante para melhor organização dos trabalhos, sendo que este deverá prestar assistência em até no máximo 24 horas quando solicitado.

6.3.2 A empresa que realizará a manutenção deverá ter conhecimento, no funcionamento da câmara de conservação de vacinas e as peças do equipamento disponíveis sempre que necessário para troca.

6.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **7-MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:**

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de instrumento equivalente, conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2024.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará planilhas de controle de manutenção, para aferição da prestação do serviço e fiscalização in loco para aferir a qualidade.

8.2. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.3 À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;



8.4. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço;

8.5 O serviço será **recebido definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

8.6 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob nº 11.979.075/0001-82, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

8.6.1A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7 O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo serviço efetivamente prestado, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

## **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

### **9.3 Qualificação Econômico-Financeira**

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.



## 9.4 Qualificação Técnica

9.4.1 Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- a) Comprovação de experiência na área de manutenção de equipamentos.

## 10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Lembrando que a troca de peças só será realizada com comprovação prévia de que é necessário.

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Revisão de Câmara Conservadora de vacinas	02	Revisão	980,00	1.960,00
Bateria DF2500 12V para câmara de vacinas	01	Peça	2.400,00	2.400,00
Compressor 12V c/unidade eletrônico	01	Peça	1.950,00	1.950,00
Controlador ELV6	01	Peça	2.000,00	2.000,00
Módulo eletrônico V2	01	Peça	1.500,00	1.500,00
Chicote eletrônico completo	01	Peça	1.000,00	1.000,00
Porta vidro duplo	01	Peça	1.700,00	1.700,00
Motor de ventilador interno	01	Peça	890,00	890,00
Motor de ventilação compressor	01	Peça	890,00	890,00
Carregador de bateria 10ª	01	Peça	1.300,00	1.300,00
Sensor de temperatura	02	Peça	550,00	1.100,00



9.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 16.690,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa reais).

## **11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Fundo Municipal de Saúde mediante a seguinte dotação:

03 Fundo Municipal de Saúde

001 Fundo Municipal de Saúde

2070 Manutenção das atividades da saúde

3390 Aplicações Diretas

1102 Receitas de impostos e transferências de impostos

Salto Veloso, 26 de junho de 2024.

---

**RUDIMAR CORNELLI**  
**Secretário Municipal de Saúde**